



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTES AO PREGÃO Nº 001/2021 - PROCESSO N.º 001/2021.

Às 10:06 horas do dia cinco de maio de dois mil e vinte e um no Plenário da Câmara Municipal de Urucuia -MG, fizeram-se presentes a Pregoeira, senhora, **Gislene Ramos de Rezende**, auxiliada pela equipe de apoio composta por, **Gean Rodrigues Lima**, secretário desta sessão e **Amilaudes Mesquita de Oliveira**, membro designados conforme Portaria 004/2021 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, conforme solicitação da Câmara Municipal, conforme Edital do Pregão Nº **001/2021** e seus anexos. A Pregoeira deu início à sessão procedendo ao credenciamento das seguintes empresas: POSTO PETROMAC LTDA. CNPJ sob o Nº 01.321.096/0001-52, representada por seu procurador o senhor, **Gilvan Lopes Cordeiro**, inscrito no RG: 2.704.003 SSP/DF e AUTO POSTO VEREDAS-ME, CNPJ sob o Nº 27.852.447/0001-45 representada por seu proprietário **Alexandre de Castro Machado**, inscrito no RG: 10174683 PC/MG. Ressalta informar que o extrato de abertura do edital foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22 de abril de 2021, publicação de terceiros, conforme copia em anexo, tudo nos moldes do inciso II, art. 21 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Em seguida foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços do licitante, nenhuma falha foi observada em relação à mesma, dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes conforme os critérios estabelecidos no edital obtiveram-se, os seguintes resultados: **Posto Petromac LTDA – Item: 01 – R\$ 6,130, Auto Posto Veredas-ME, R\$ 6,100 e Item 02– Posto Petromac LTDA – R\$ 4,23 e Auto Posto Veredas-ME, R\$ 4,20.** Sendo vencedora a empresa **Auto Posto Veredas-ME** que deu o menor lance nos itens 01 e 02. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação da empresa vencedora, sendo considerada habilitada no referido certame. A Licitante não manifestou sobre recurso, diante do silêncio da




Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

mesma a pregoeira ADJUDICOU o Objeto a vencedora, nos termos do Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/2000.

Nada mais havendo a relatar. Eu, **Gean Rodrigues Lima**, lavrei a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, e pelo representante da empresa licitante, e encaminhada o processo à autoridade superior para decisão.


Gislene Ramos de Rezende
Pregoeira


Gean Rodrigues Lima
Secretário


Amilaudes Mesquita de Oliveira
Membro


POSTO PETROMAC LTDA
Gilvan Lopes Cordeiro
Representante Legal


AUTO POSTO VEREDAS-MG
Alexandre de Castro Machado
Representante Legal